



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23526.011473/2019-27

Unidade Gestora: [Setor de Infraestrutura Física]

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH E A CLIMATEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0007-39, situada na Av. Nilo Peçanha, 620, Petrópolis, CEP 59012-300, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Superintendente **Stenio Gomes da Silveira**, brasileiro, portador do RG nº 164371 SSP/PB e CPF nº 074.141.294-20, nomeado pela Portaria Nº 81, de 23/01/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 18, de 27/01/2015, e por sua Gerente Administrativa, **Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes**, brasileira, portadora do RG nº 515519 ITEP/RN e CPF nº 297.555.814-72, nomeada pela Portaria 118, de 25/10/2013, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 11/2013 no dia 28/10/2013, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

CONTRATADA: CLIMATEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA., com sede na Rua Coronel Lima Botelho, 76, Iputinga, Recife/ PE, CEP: 50.680.760, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.873.478/0001-42, telefone (81): 3453-5652 e (81) 3453-5997, e-mail: administracao@climatec-ne.com.br/ comercial@climatec-ne.com.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **Carlos Alberto do Nascimento**, brasileiro, casado, RG nº 017422D-CREA/PE, inscrito no CPF sob o nº 089.510.714-72.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, § 4º, da Instrução Normativa nº 2/2008-SLTI/MP, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício, conforme segue: 9.510.714-72.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores com fulcro no Termo Aditivo nº 1, pelo período de 14/12/2019 a 14/12/2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento está amparado no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO**

O Reajuste de Preços do Contrato Administrativo em epígrafe prevê a possibilidade de recomposição da equação econômico-financeira desse pacto pelo método do reajustamento de preços que vincula, na espécie, o índice financeiro apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), qual seja: o Índice Geral de Preços – Coluna 2 – Disponibilidade Interna (IGP/DI), cujo acumulado nos últimos 12 meses, representando o percentual de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento) para o mês de novembro/2019, de acordo com pesquisa realizada no site <http://www.portalbrasil.net/igp.htm>.

Assim sendo, tendo em conta o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, justifica-se o reajuste dos preços dos serviços pleiteados, passando o contrato a vigor com a importância global reajustada conforme IGP-DI – NOVEMBRO de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), no valor de R\$ 93.640,35 (noventa e três mil seiscentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) em parcelas que correspondam a totalidade dos serviços efetivamente executados.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172841	6153000300	339039	800506

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos representantes.

<i>[Assinado eletronicamente]</i> Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes Superintendente Em Exercício	<i>[Assinado eletronicamente]</i> Aldair de Sousa Paiva Gerente de Atenção à Saúde
---	--

[Assinado eletronicamente]
CLIMATEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA.
Carlos Alberto do Nascimento

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes, Gerente**, em 07/04/2020, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stenio Gomes da Silveira, Superintendente**, em 07/04/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 07/04/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6086839** e o código CRC **0D7CF211**.

Referência: Processo nº 23526.011473/2019-27 SEI nº 6086839